



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Proposta de Recomendação CH14-2023

Melhor gestão municipal, melhor desporto

- Internalizar a empresa municipal LAGOS Em FORMA -

A Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto veio regular o empresariado local, estipulando que as empresas municipais têm de ser viáveis, e limitando as transferências municipais.

Em Fevereiro de 2013, com base na opinião técnica que a FuturLagos não seria viável, a Câmara Municipal de Lagos aprovou a fusão por incorporação das duas empresas municipais então em operação no município. Desde então que a empresa Municipal *Lagos Em Forma*, inicialmente concebida para administrar equipamentos desportivos, assumiu algumas valências da extinta FuturLagos, destacando-se a gestão dos parques de estacionamento.

Como justificativo para ainda manter o formato de *Empresa Municipal*, o Executivo Municipal tem evocado necessidades específicas de gestão dos recursos humanos e requisições de serviços. Na prática, apesar da Empresa Municipal ser detida em 100% pelo Município sem qualquer participação externa, a obrigação de contabilidades e controlos financeiros independentes produz um incentivo à criatividade financeira para subsidiar actividades não lucrativas.

Além das transferências regulares, temos como exemplos de financiamento indirecto entidades desportivas subsidiadas pela Câmara Municipal que adquirem serviços à empresa municipal contribuindo significativamente para as receitas da mesma. Também o montante do produto das coimas recolhidas pela empresa no âmbito das contra-ordenações rodoviárias, que a lei obriga a que o produto das coimas reverta 100% para o Município, é novamente transferido pelo Município à empresa a título de cobertura pelo défice da atividade. Toda esta criatividade financeira e pressão para financiar a empresa municipal se agrava com o conflito que existe por o Presidente da Empresa subsidiada ser o mesmo que preside ao Município que a subsidia.

O Grupo Municipal do Partido CHEGA considera que os interesses do município e da empresa municipal podem ser melhor defendidos com outra forma de gestão, mais responsável.

Também entendemos ser bastante injusta toda e qualquer distinção entre os trabalhadores afectos às actividades públicas da *Lagos Em Forma* e os restantes trabalhadores do município, quer em matéria de vínculo laboral, direitos, regalias ou deveres.



Assembleia Municipal de Lagos
Grupo Municipal do partido CHEGA!

Ainda sobre o argumentário do Executivo acerca de eventuais facilidades funcionais numa gestão empresarial dos recursos humanos, ressaltamos que o Regime Jurídico do Empresariado Local destaca a solução dos *Serviços Municipalizados* (ou *Serviços intermunicipalizados*). Esta figura pressupõe também uma gestão sob forma empresarial e com organização autónoma no âmbito da administração municipal, revelando-se como solução democraticamente mais legítima, administrativamente mais eficiente e tecnicamente mais económica para o município do que a figura de uma Empresa Municipal detida a 100% pelo município.

O Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 25 de setembro de 2023, ponderando a relevância da atividade da *Lagos em Forma* para a promoção desportiva e para a cidade em geral, considere ser justo que os funcionários desta *Empresa Municipal* não tenham tratamento distinto dos restantes funcionários do Município, e por isso delibere:

1 – Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito de uma melhor gestão autárquica, estude e diligencie um *plano de internalização* da Empresa Municipal *Lagos Em Forma*, que analise os seus aspectos económicos, técnicos e financeiros, e que inclua:

- a. **Proteção aos trabalhadores da empresa municipal declarando-os como necessários à prossecução das atividades a internalizar e para os efeitos do art. 62.º da Lei 50/2012.**
- b. **Enquadramento nos n.ºs 2 e 3 do Art. 10.º da Lei 50/2012, para eventual integração total ou parcial em serviços municipalizados (ou serviços intermunicipalizados).**

2 – Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social locais e regionais.

Lagos, 25 de setembro de 2023

P'lo Grupo Municipal do partido Chega

(Paulo Rosário Dias)